



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 127/2023**, que, torna obrigatória a inclusão de frase alerta em campanhas publicitárias de eventos esportivos, relacionada aos riscos ocasionados por substâncias classificadas como doping esportivo. **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 127/2023**, de autoria do **Vereador Luiz Eustáquio**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A presente propositura legislativa tem por objetivo, tornar obrigatória a inclusão de frase alerta em campanhas publicitárias de eventos esportivos, relacionada aos riscos ocasionados por substâncias classificadas como doping





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

esportivo, com o intuito de incentivar os organizadores de campeonatos poliesportivos a tomar medidas que possibilitem a orientação no enfrentamento do uso de substâncias que possam influenciar diretamente no resultado dos eventos, além de ocasionar problemas à saúde dos atletas.

De acordo com os argumentos trazidos pelo autor em sua justificativa da propositura, as campanhas publicitárias devem conter a seguinte frase: “Fique alerta: o uso de anabolizantes, estimulantes, narcóticos e canabinoides pode ocasionar problemas à saúde do atleta, além de acarretar riscos de eliminação em competições oficiais. ”

Ainda de acordo com as informações trazidas pelo parlamentar, autor da proposta em análise, lamentavelmente, em alguns casos ocorre influência para utilização de substâncias nocivas ou até mesmo o seu uso é ocasionado por desinformação acerca dos seus malefícios à saúde. Alguns atletas acham que podem impressionar obtendo grandes resultados no momento, quando, na verdade, estão colocando em risco sua carreira e sua vida. As competições esportivas são pautadas pela igualdade de oportunidades em que vence o melhor, o que mais buscou de forma justa e igualitária alcançar um resultado merecedor.

VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 127/2023**, de autoria do **Vereador Luiz Eustáquio**.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de julho de 2023.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 127/2023**, de autoria do **Vereador Luiz Eustáquio**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia – Republicanos
Presidente (Relatora)

Vereadora Cida Pedrosa - PCdoB
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba – PSB
Membro Efetivo

Vereadora Liana Cirne - PT
Suplente

Vereador Waldomiro Amorim – SDD
Suplente

